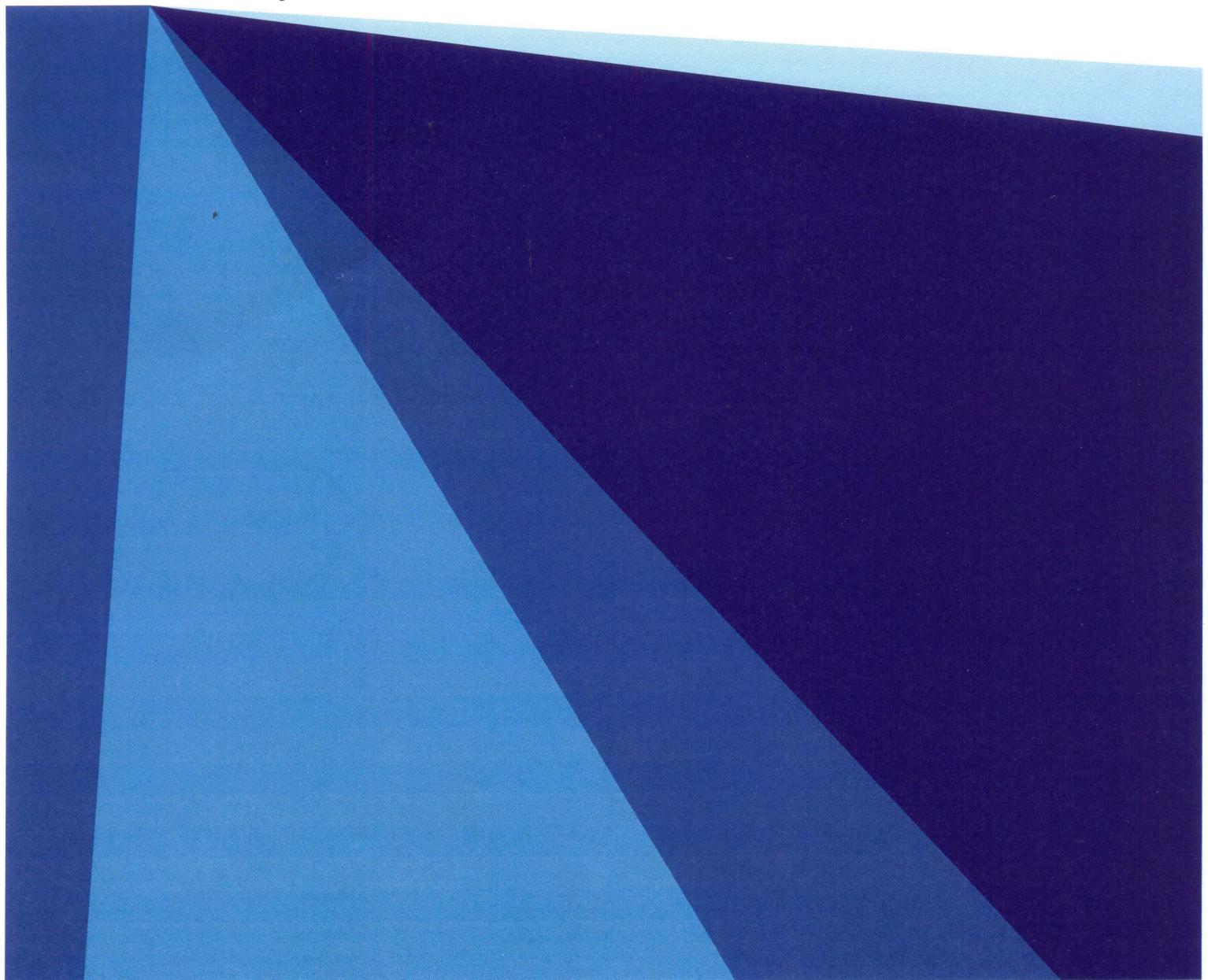


Parecer Atuarial do Plano de Benefício Definido do Encerramento do Exercício de **31/12/2014**

Instituto de Seguridade Social da CEG -
GASIUS

06 de março de 2015



CONTEÚDO

1.	Introdução	1
2.	Perfil dos Participantes.....	2
	• Participantes Ativos e Autopatrocinados.....	2
	• Participantes Assistidos e Beneficiários.....	2
3.	Hipóteses e Métodos Atuariais Utilizados.....	4
	• Principais Riscos Atuariais	5
	• Adequação dos Métodos de Financiamento.....	6
4.	Posição das Provisões Matemáticas	7
	• Variação nas Provisões Matemáticas.....	9
5.	Plano de Custeio para o Exercício de 2015.....	11
	• Custos.....	11
	• Evolução dos Custos.....	11
	• Contribuições	12
6.	Limite Legal das Despesas	15
7.	Conclusão	16

1

Introdução

Na qualidade de atuários responsáveis pela avaliação atuarial do Plano de Benefício Definido administrado pelo Instituto de Seguridade Social da CEG - GASIUS, apresentamos nosso parecer sobre a situação atuarial do citado Plano referente às Patrocinadoras da Entidade em 31/12/2014.

2

Perfil dos Participantes

A data base dos dados individuais relativos aos Participantes Ativos, Assistidos e Beneficiários utilizados no presente estudo foi 31/08/2014.

Os dados individuais foram fornecidos pelo GASIUS à Mercer que, após a realização de testes apropriados e devidos acertos efetuados em conjunto com a Entidade, considerou-os adequados para fins desta avaliação atuarial.

A análise efetuada pela Mercer na base cadastral utilizada para a avaliação atuarial objetiva, única e exclusivamente, a identificação e correção de eventuais distorções na base de dados, não se inferindo dessa análise a garantia de que a totalidade das distorções foram detectadas e sanadas, permanecendo, em qualquer hipótese, com o GASIUS a responsabilidade plena por eventuais imprecisões existentes na base cadastral.

As principais características do grupo avaliado, na data base dos dados, estão resumidas nas tabelas a seguir:

Participantes Ativos e Autopatrocinados

Descrição	
Número ⁽¹⁾	65
Idade Média (anos)	55,0
Tempo de Serviço na Patrocinadora Médio (anos)	31,9
Tempo Médio de Contribuição (anos)	26,1
Tempo Médio para a Aposentadoria (anos)	3,8
Salário Mensal Médio (R\$)	R\$ 8.530
Folha Anual de Salários (R\$)	R\$ R\$ 6.653.304

⁽¹⁾ Na data da avaliação existiam 4 participantes autopatrocinados.

Participantes Assistidos e Beneficiários

Descrição	
Aposentados	
Número	707
Idade Média (anos)	70,3

Descrição	
Benefício Mensal Médio em R\$	R\$ 2.312
Aposentados Inválidos	
Número	21
Idade Média (anos)	59,4
Benefício Mensal Médio em R\$	R\$ 1.850
Beneficiários	
Número	342
Idade Média (anos)	67,5
Benefício Mensal Médio em R\$	R\$ 1.022
Total	
Número	1.070
Idade Média (anos)	69,2
Benefício Mensal Médio em R\$	R\$ 1.891

Salientamos que para a definição do número de Beneficiários foi considerado o grupo familiar de cada ex-Participante, de tal forma que viúva e filhos de um mesmo ex-Participante correspondessem a um pensionista.

Os valores monetários apresentados correspondem a valores nominais posicionados em 31/08/2014. Na avaliação atuarial esses valores foram projetados para 31/12/2014, refletindo o conceito de capacidade.

3

Hipóteses e Métodos Atuariais Utilizados

Uma avaliação atuarial é um estudo que tem por objetivo principal estimar, na data do cálculo, o custo a longo prazo de um determinado plano de benefícios, devendo incluir os valores esperados relativos tanto aos Participantes já recebendo benefícios quanto àqueles que ainda completarão as condições exigidas para tal.

Para esse fim, são feitas projeções de longo prazo, admitindo-se um conjunto de hipóteses atuariais que represente de forma realista as expectativas com relação à experiência futura do plano. Essas hipóteses incluem aquelas de caráter econômico (retorno de investimento, taxa de crescimento salarial, taxa de reajuste dos benefícios e níveis de benefícios do INSS) e também as de caráter biométrico (taxas de mortalidade, invalidez e rotatividade, idade de aposentadoria, estado civil e dependentes).

A seguir, descreveremos o conjunto das principais hipóteses atuariais e econômicas utilizadas na apuração das Provisões Matemáticas desta avaliação atuarial.

Taxa real anual de juros ⁽¹⁾	5% a.a.
Projeção de crescimento real de salário ^{(1) (2)}	2,1% a.a.
Projeção de crescimento real do maior salário de benefício do INSS ⁽¹⁾	0% a.a.
Projeção de crescimento real dos benefícios do plano ⁽¹⁾	0% a.a.
Fator de determinação do valor real ao longo do tempo (salários e benefícios)	0,98
Hipótese sobre rotatividade ⁽³⁾	0% a.a.
Tábua de mortalidade geral ⁽⁴⁾	AT2000 Suavizada em 10% e segregada por sexo
Tábua de mortalidade de inválidos	IAPB 57
Tábua de entrada em invalidez	Álvaro Vindas
Outras hipóteses biométricas utilizadas ^{(5) (6)}	Tempo de serviço / contribuição para o INSS e Composição Familiar

⁽¹⁾ O indexador utilizado é o INPC do IBGE.

⁽²⁾ A hipótese adotada de crescimento salarial foi definida pela Patrocinadora levando em consideração a expectativa média de reajustes salariais futuros.

⁽³⁾ A premissa de rotatividade é nula por se tratar de um grupo fechado de Participantes.

⁽⁴⁾ A tábua utilizada é segregada por sexo.

⁽⁵⁾ A data de entrada no INSS foi calculada considerando o tempo de vinculação a Previdência Social. Informamos que não foram realizados ajustes a fim de refletir contagem especial de serviço.

(6) Foi adotada como data prevista de entrada em aposentadoria a data em que o participante completar 58 anos de idade, 10 anos de tempo de serviço contínuo e 5 anos de contribuição ao plano. Também foi considerado que 95% dos Participantes Ativos são casados, sendo a esposa 4 anos mais jovem que o esposo. Para os Participantes Assistidos e Pensionistas é a família real da base de dados do GASIUS.

Principais Riscos Atuariais

Os principais riscos atuariais do plano estão concentrados na rentabilidade futura e na sobrevivência. No entanto, todas as hipóteses atuariais adotadas afetam os valores das provisões matemáticas, já que se trata de um plano estruturado na modalidade de benefício definido.

Informamos que a tábua de mortalidade geral e a hipótese de entrada em aposentadoria foram alteradas com o objetivo de ajustar a expectativa de mortalidade e a data inicial de recebimento do benefício ao comportamento observado na massa de participantes.

O quadro, a seguir, resume as premissas que foram alteradas com relação à Avaliação Atuarial anterior:

Hipótese Atuarial	12/2013	12/2014
Tábua de mortalidade geral	AT-83, segregada por sexo	AT-2000 Suavizada em 10%, segregada por sexo
Data de entrada em aposentadoria	primeira idade em que o Participante atingir a elegibilidade ao benefício pleno pelo plano	58 anos de idade, 10 anos de serviço e 5 anos de contribuição ao plano

Informamos que, excetuada as alterações mencionadas na tabela acima, não ocorreram alterações nas demais hipóteses atuariais e econômicas nem nos métodos atuariais utilizados na presente avaliação, com relação à avaliação atuarial realizada no exercício anterior.

De acordo com o previsto no item 1.2 da Resolução nº 18 do CGPC, as justificativas para adoção das hipóteses atuariais aplicáveis ao Plano de Benefício Definido encontram-se arquivadas no GASIUS à disposição da PREVIC.

Adicionalmente ressalta-se que a adequação da taxa de juros foi objeto de estudo técnico específico elaborado pela Mercer, de forma a identificar, a partir da projeção dos ativos e do fluxo de caixa do passivo atuarial do plano de benefícios (estudo de ALM determinístico), a taxa de retorno da carteira. Com base nos resultados do estudo supracitado, a Diretoria Executiva e o Conselho Deliberativo do Instituto Gasius aprovaram a manutenção da taxa real anual de juros de 5% a.a., considerando a alocação de recursos indicada no estudo e a avaliação de risco vs. retorno pretendidos. Destacamos que a nova taxa real anual de juros atende ao

disposto na legislação para a avaliação atuarial de encerramento do exercício de 2014 e corresponde àquela que foi adotada para as projeções atuariais do Plano.

Adequação dos Métodos de Financiamento

O método atuarial adotado foi o Agregado para a avaliação de todos os benefícios do Plano de Benefício Definido do GASIUS.

Esta avaliação atuarial foi elaborada com base em hipóteses e métodos atuariais geralmente aceitos, respeitando-se a legislação vigente, as características da massa de Participantes e o Regulamento do Plano de Benefícios.

O prazo da duração do passivo do Plano corresponde a 125 meses e foi apurado segundo metodologia estabelecida na Resolução CNPC nº 15/2014 e Portaria PREVIC nº 615/2014 com o fluxo de benefícios de 31/12/2013.

Em nossa opinião, as hipóteses e métodos utilizados nesta avaliação atuarial são apropriados e atendem à Resolução CGPC nº 18/2006, alterada pela Resolução CNPC 09/2012, observando o disposto na Instrução PREVIC nº 07, de 12/12/2013, que estabelecem os parâmetros técnico-atuariais para estruturação de plano de benefícios de Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

4

Posição das Provisões Matemáticas

Certificamos que, de acordo com o Plano de Contas em vigor, a composição das Provisões Matemáticas em 31/12/2014 é a apresentada no quadro a seguir.

O Equilíbrio Técnico do Plano foi determinado com base nas Provisões Matemáticas certificadas e nos valores do Patrimônio Social e dos Fundos Previdenciais, Administrativos e de Investimentos fornecidos pelo GASIUS posicionados em 31/12/2014.

Conta	Nome	R\$
2.3.0.00.00.00	PATRIMÔNIO SOCIAL	385.674.765,00
2.3.1.00.00.00	PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO	381.370.191,47
2.3.1.100.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS	351.338.777,88
2.3.1.101.00.00	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	304.147.297,36
2.3.1.101.01.00	Contribuição Definida	-
2.3.1.101.01.01	Saldo de Conta dos Assistidos	-
2.3.1.101.02.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização	304.147.297,36
2.3.1.101.02.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados - Assistidos	245.545.212,23
2.3.1.101.02.02	Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados - Assistidos	58.602.085,13
2.3.1.102.00.00	BENEFÍCIOS A CONCEDER	47.191.480,52
2.3.1.102.01.00	Contribuição Definida	0,00
2.3.1.102.01.01	Saldo de Contas - Parcela Patrocinador(es)/Instituidor(es)	0,00
2.3.1.102.01.02	Saldo de Contas - Parcela Participantes	0,00
2.3.1.102.02.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	46.190.859,46
2.3.1.102.02.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	56.036.375,00
2.3.1.102.02.02	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	4.922.757,77
2.3.1.102.02.03	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	4.922.757,77
2.3.1.102.03.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado	1.000.621,06
2.3.1.102.03.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	1.213.902,00
2.3.1.102.03.02	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	106.640,47
2.3.1.102.03.03	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	106.640,47
2.3.1.103.00.00	(-) PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR	0,00
2.3.1.103.01.00	(-) Serviço Passado	0,00
2.3.1.103.01.01	(-) Patrocinador(es)	0,00

Conta	Nome	R\$
2.3.1.1.03.01.02	(-) Participantes	0,00
2.3.1.1.03.02.00	(-) Déficit Equacionado	0,00
2.3.1.1.03.02.01	(-) Patrocinador(es)	0,00
2.3.1.1.03.02.02	(-) Participantes	0,00
2.3.1.1.03.02.03	(-) Assistidos	0,00
2.3.1.1.03.03.00	(+/-) Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias	0,00
2.3.1.1.03.03.01	(+/-) Patrocinador(es)	0,00
2.3.1.1.03.03.02	(+/-) Participantes	0,00
2.3.1.1.03.03.03	(+/-) Assistidos	0,00
2.3.1.2.00.00.00	EQUILÍBRIOS TÉCNICO	30.031.413,59
2.3.1.2.01.00.00	RESULTADOS REALIZADOS	30.031.413,59
2.3.1.2.01.01.00	Superávit Técnico Acumulado	30.031.413,59
2.3.1.2.01.01.01	Reserva de Contingência	30.031.413,59
2.3.1.2.01.01.02	Reserva Especial para Revisão de Plano	0,00
2.3.1.2.01.02.00	(-) Déficit Técnico Acumulado	0,00
2.3.1.2.02.00.00	RESULTADOS A REALIZAR	0,00
2.3.2.00.00.00	FUNDOS	4.304.573,53
2.3.2.1.00.00.00	FUNDOS PREVIDENCIAIS	0,00
2.3.2.1.01.00.00	REVERSÃO DE SALDO POR EXIGÊNCIA REGULAMENTAR	0,00
2.3.2.1.02.00.00	REVISÃO DE PLANO	0,00
2.3.2.1.03.00.00	OUTROS - PREVISTO EM NOTA TÉCNICA ATUARIAL	0,00
2.3.2.2.00.00.00	FUNDOS ADMINISTRATIVOS	4.304.573,53
2.3.2.3.00.00.00	FUNDOS DOS INVESTIMENTOS	0,00

Os valores das Provisões Matemáticas apresentados acima foram obtidos considerando-se o Regulamento do Plano de Benefício Definido do GASIUS vigente em 31/12/2014, Plano este que se encontra em extinção.

Não houve alteração regulamentar no exercício de 2014 que gere impacto no resultado do Plano.

O valor presente das contribuições considerou o valor vigente desde 2004 das contribuições normais de Patrocinadoras e Participantes Ativos e Assistidos, conforme Tabela 1 descrita neste Parecer, e a suspensão da Taxa de Contribuição Especial e Transitória, conforme aprovado pela Diretoria do GASIUS em ata de 01/02/2011, pelo Conselho em ata de 02/02/2011 e concordância da Patrocinadora através de correspondência datada de 03/02/2011.

Observamos que a Mercer não efetuou qualquer análise sobre a qualidade dos ativos que compõem o Patrimônio Social do Plano de Benefícios ora avaliado, tendo se baseado na informação fornecida pelo GASIUS.

Em relação à estruturação das Provisões, observamos, ainda, o que se segue:

- a) No caso de aposentadoria concedida, as provisões referentes à reversão de aposentadoria normal em pensão por morte e ao pecúlio por morte do aposentado válido foram registradas na conta 2.3.1.1.01.02.01 (valor atual dos benefícios futuros programados - assistidos) e as provisões referentes à reversão de aposentadoria por invalidez em pensão por morte e ao pecúlio por morte do inválido foram registradas na conta 2.3.1.1.01.02.02 (valor atual dos benefícios futuros não programados - assistidos).
- b) A provisão da pensão por morte já concedida foi registrada na conta 2.3.1.1.01.02.02 (valor atual dos benefícios futuros não programados - assistidos).
- c) As provisões referentes à futura reversão de aposentadoria normal em pensão por morte e de pecúlio por morte de futuro aposentado válido foram registradas na conta 2.3.1.1.02.02.01 (valor atual dos benefícios futuros programados).
- d) As provisões referentes à futura reversão da aposentadoria por invalidez em pensão por morte e de pecúlio por morte do futuro inválido calculada para Participante Ativo foram registradas na conta 2.3.1.1.02.03.01 (valor atual dos benefícios futuros não programados).
- e) As provisões referentes à pensão por morte e pecúlio por morte de Participante Ativo foram registradas na conta 2.3.1.1.02.03.01 (valor atual dos benefícios futuros não programados).
- f) As taxas de contribuições fixadas não estabelecem segregação entre benefícios programados e benefícios de risco, desta forma, os valores referentes às contribuições de Participante e Patrocinadora foram segregados entre a rubrica de "BENEFÍCIO DEFINIDO ESTRUTURADO EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO PROGRAMADO" e "BENEFÍCIO DEFINIDO ESTRUTURADO EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO NÃO PROGRAMADO", pela proporcionalidade do valor presente dos benefícios alocados nas respectivas contas.
- g) As Provisões Matemáticas de benefícios concedidos e a conceder são apresentadas já líquidas das contribuições incidentes sobre os benefícios dos atuais e futuros assistidos.

Variação nas Provisões Matemáticas

Não houve variação significativa na provisão matemática reavaliada, utilizando as mesmas hipóteses da avaliação atuarial de 2013, quando comparada com a provisão matemática evoluída, considerando a movimentação já esperada (juros, inflação e benefícios pagos).

O aumento real nas provisões matemáticas na avaliação atuarial de 2014 se deve majoritariamente às alterações na tábua de mortalidade geral e data de entrada em aposentadoria (impacto de R\$ 9 milhões).

Natureza do Resultado

Os principais fatores que levaram à redução do Superávit em 31/12/2014 foram as alterações da tábua de mortalidade geral e data de entrada em aposentadoria, sendo, portanto, de natureza estrutural, e ao fato da rentabilidade do Plano em 2014 (10,15%) ter ficado abaixo da meta atuarial (11,54%).

A Reserva de Contingência foi constituída conforme o disposto no parágrafo único do Artigo 7º na Resolução CGPC nº 26, de 29/09/2008. Destaca-se, ainda, que em relação a Reserva Especial ter valor nulo, observou-se o disposto no Artigo 11 da mesma Resolução (Das Dívidas do Patrocinador).

Variação do Resultado

A redução do superávit existente em 2014 (R\$ 30 milhões) com relação ao existente em 2013 (R\$ 45,5 milhões) tem como principais justificativas as alterações da tábua de mortalidade geral do Plano para a AT2000 suavizada em 10% e segregada por sexo, e da hipótese de data de entrada em aposentadoria para 58 anos de idade, 10 anos de serviço e 5 anos de contribuição ao plano, além da rentabilidade do Plano em 2014 (10,15%) ter ficado abaixo da meta atuarial (11,54%).

5

Plano de Custeio para o Exercício de 2015

Custos

O método atuarial Agregado, adotado para a apuração dos compromissos de um plano de aposentadoria, prevê o redimensionamento periódico do plano de custeio, de forma que o valor presente das contribuições futuras corresponda à diferença entre os compromissos atuariais e os recursos garantidores.

Os custos e contribuições normais, de Participantes Ativos e Patrocinadora, aqui apresentados, estão representados com base no valor presente das Contribuições Normais futuras de Participantes Ativos e de Patrocinadoras, conforme Tabela 1 deste parecer, sobre o valor presente da folha salarial dos Participantes Ativos.

Descrição	Custo em % da Folha de Salário de Participação	Custo em R\$ de 31/12/2014
Custo Normal	11,12%	R\$ 684.356
Suplementar	0,00%	R\$ 0,00
Amortização do Déficit	0,00%	R\$ 0,00
Total	11,12%	R\$ 684.356

Os valores monetários apresentados correspondem a valores nominais estimados em 31/12/2014. Ressaltamos que durante o ano de 2015 os valores em Reais poderão apresentar variações em função de aumento ou redução da folha de participação.

A aplicação da Tabela 1 de contribuição está gerando um superávit para o plano uma vez que o valor presente destas contribuições, somado aos recursos garantidores do plano, é superior ao valor presente dos benefícios.

Evolução dos Custos

Pelo método adotado, agregado, espera-se um custo nivelado e verificamos que não houve alteração significativa nos custos projetados para o exercício de 2015, quando comparados aos projetados para o exercício de 2014, permanecendo praticamente no mesmo percentual da folha dos salários de participação.

Contribuições

Conforme estabelecido pelo Conselho Deliberativo do GASIUS, os Participantes Ativos, Autopatrocínados, Assistidos e as Patrocinadoras devem recolher ao GASIUS Contribuições Normais para o Plano de Benefício Definido do GASIUS com base nos seguintes níveis:

Participantes Ativos

Descrição	Contribuição em % da Folha de Salário de Participação	Contribuição em R\$ de 31/12/2014
Sobre o Total do Salário de Participação (SP)	1,5% a 3% ⁽¹⁾	R\$ 342.178
Sobre o excesso do SP ao Menor Valor Teto da Previdência Social	2%	
Sobre o excesso do SP ao Maior Valor Teto da Previdência Social	7%	
Total	5,56%	R\$ 342.178

⁽¹⁾ As Taxas Incidentes sobre o Total do Salário de Participação variam linearmente em 0,05% com a idade de inscrição de 18 a 48 anos.

Participantes Assistidos (Aposentados, não inclui os Pensionistas)

Descrição	Contribuição em % do Benefício	Contribuição em R\$ de 31/12/2014
Contribuição Normal	7,5%	R\$ 1.631.348

Patrocinadora

- Contribuição Normal: as Patrocinadoras deverão recolher ao GASIUS uma contribuição mensal igual às contribuições normais de Participantes Ativos e Assistidos;
- Contribuição Amortizante: para amortização da Provisão a Constituir - Subconta Serviço Passado.

O quadro a seguir resume as contribuições das Patrocinadoras:

Descrição	Contribuição em % da Folha de Salário de Participação / Benefícios ⁽¹⁾	Contribuição Anual em R\$ de 31/12/2014
Contribuição Normal - Tabela 1 - equivalente a Contribuição Normal dos Participantes Ativos	5,56%	R\$ 342.178
Contribuição Normal - equivalente a Contribuição Normal dos Participantes Assistidos	7,5%	R\$ 1.631.348

Descrição	Contribuição em % da Folha de Salário de Participação / Benefícios ⁽¹⁾	Contribuição Anual em R\$ de 31/12/2014
Contribuição Extraordinária - para amortização da Provisão a Constituir - Subconta Serviço Passado	0%	R\$ 0

⁽¹⁾ Incidente sobre a folha salarial, para os Participantes Ativos e para a amortização, e sobre a folha de benefícios para os assistidos.

⁽²⁾ O valor constante da Provisão a Constituir - Subconta Serviço Passado foi integralizado no ano de 2012.

Os pagamentos efetuados pela Patrocinadora, a título de "operações com Patrocinadora", não são demonstradas neste Plano de Custeio, pois fazem parte do Instrumento de Contrato de Confissão de Dívida firmado entre a Patrocinadora e o GASIUS.

Conforme aprovado pela Diretoria Executiva, correspondência GASIUS 023/2011, de 01/02/2011, e pelo Conselho Deliberativo, correspondência GASIUS 024/2011, de 02/01/2011, e com a concordância da Patrocinadora, as contribuições especiais e transitórias estão suspensas desde 01/02/2011.

Verifica-se que a aplicação de contribuições de Participantes Ativos, Assistidos e de Patrocinadoras, segundo os percentuais acima descritos, gera um valor presente de contribuições futuras, que somado aos recursos garantidores, resulta em um valor superior aos compromissos atuariais do Plano na data base de 31/12/2014.

Participantes Autopatrocinados

O Participante Autopatrocinado deverá recolher ao Plano, além das contribuições de sua responsabilidade, as contribuições que seriam vertidas por sua ex-Patrocinadora ao Plano de Benefício Definido do GASIUS, caso não tivesse ocorrido o Término do Vínculo Empregatício, destinadas ao custeio de seus benefícios e das despesas administrativas.

Participantes em Benefício Proporcional Diferido

Os Participantes que já optaram pelo Benefício Proporcional Diferido e estão no período de diferimento não efetuarão contribuições para custeio dos benefícios do Plano.

Conforme deliberação do GASIUS, os Participantes em Benefício Proporcional Diferido não efetuarão contribuição para cobertura das despesas administrativas.

Custeio das Despesas Administrativas - Resumo das Fontes de Recursos

Conforme estabelecido pelo Conselho Deliberativo do GASIUS, por meio do Plano de Gestão Administrativa (PGA), as despesas com a administração do Plano serão custeadas considerando a destinação de 28% das contribuições totais mensais das Patrocinadoras,

Participantes Ativos, Participantes Assistidos e Autopatrocinados, além das outras fontes de custeio estabelecidas no PGA da Entidade.

O Plano de Custeio apresentado neste Parecer passa a vigorar por um ano, a partir de 1º de março de 2015, ou até a realização de uma nova avaliação atuarial.

6

Limite Legal das Despesas

Conforme estabelecido no item 6.1 da peça orçamentária do Plano de Benefício Definido administrado pelo GASIUS, que é vinculado à Lei Complementar nº 108, de 29/05/2001, os recursos destinados à gestão administrativa da Entidade no ano de 2015 ficam limitados a 7% da soma das contribuições e benefícios dos planos previdenciários (conceito de taxa de carregamento), o que está em conformidade com o Art. 6º da Resolução CGPC nº 29, de 31/08/2009, que estabelece como limite anual de recursos destinados para a gestão administrativa, incluídas as despesas de investimentos, o valor de 9% da soma das contribuições e dos benefícios concedidos do mencionado plano no último dia útil do exercício de 2015.

7

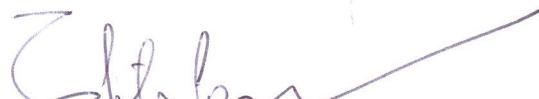
Conclusão

Certificamos que o Plano de Benefícios Definido do GASIUS, considerando a implementação do Plano de Custeio anteriormente apresentado, está superavitário, dependendo do pagamento das contribuições previstas no citado Plano de Custeio para manter este resultado financeiro.

Informamos que a Reserva para Revisão do Plano não apresenta valor nela registrado, inexistindo qualquer obrigação quanto à destinação do superávit do plano de acordo com o disposto na Resolução CGPC nº 26/2008. O valor nulo registrado na Reserva para Revisão do Plano está em linha com o Artigo 11 da referida Resolução que estabelece que anteriormente à destinação, deverão ser deduzidos da reserva especial, para fins de cálculo do montante a ser destinado, os valores correspondentes a contratos de confissão de dívida firmados com Patrocinadores relativamente, entre outros, a contribuições em atraso, ao equacionamento de déficit e ao serviço passado.

Rio de Janeiro, 06 de março de 2015.

Mercer Human Resource Consulting Ltda.


Eliete Lomeu
M.I.B.A. nº 745


Rodrigo Salgado Cardoso
M.I.B.A. nº 1.317